

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 960/2008 de 17 de Outubro de 2008

Considerando o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliéuticos no âmbito da Política Comum de Pesca.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, cria na Região Autónoma dos Açores um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Fernando da Silva Meireles apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a sua embarcação SF-66-L "SARA".

Considerando que importa continuar a renovar e modernizar a frota regional de pesca, tendo em vista dotar a Região Autónoma dos Açores de embarcações com melhores condições de segurança, trabalho, operacionalidade, habitabilidade e acondicionamento do pescado a bordo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Fernando Silva Meireles um incentivo a fundo perdido no valor de 656,25 €, para participar nos custos de transporte da nova embarcação da ilha do Pico para a ilha das Flores.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Jorge Rafael de Sousa da Silveira, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

22 de Setembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Pamplona*.